

DECRETO Nº. 020/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 23/02/2026
Janaina Chaves C. Camargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS
AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Considerando a Lei nº 175/1996, que dispõe sobre a autorização de diárias para os Servidores Públicos Municipais;

Considerando O Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC produz contínua e sistematicamente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC que tem por objetivo a correção do poder de compra dos salários;

Considerando a necessidade de estabelecer atualização dos valores das diárias concedidas aos servidores e/ou colaboradores da Administração Municipal quando se deslocarem da sede do Município para outras localidades à serviço do Município de Araguaçu Estado do Tocantins;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177, VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídas diárias para os servidores públicos municipais, ou colaborador eventual, nos termos do disposto abaixo, para cobertura de despesas de alimentação e hospedagem quando estes se deslocarem da sede do Município para outras localidades, a serviço do Município de Araguaçu, observadas as seguintes regras e classificações:

I – Nas viagens à Capital do Estado do Tocantins:

Prefeito e Vice-prefeito	R\$ 763,00
Secretários	R\$ 478,00
Motoristas	R\$ 229,00
Diretores, Coordenadores e chefes	R\$ 191,00
Assessores	R\$ 191,00
Colaborador eventual	R\$ 191,00

II – Nas viagens para as Capitais das Unidades da Federação e para o Distrito Federal, excluindo a capital do Estado do Tocantins, e ainda, nas viagens para as cidades que ultrapassem 450km, (quatrocentos e cinquenta quilômetros) do Município de Araguaçu-TO:

Prefeito e Vice-prefeito	R\$ 1.144,00
Secretários	R\$ 665,00
Motoristas	R\$ 324,00
Diretores, Coordenadores e chefes	R\$ 191,00
Assessores	R\$ 191,00
Colaborador eventual	R\$ 191,00

III – Nas viagens para cidades do interior do Estado do Tocantins com distância inferior a 450 km (quatrocentos e cinquenta quilômetros) do Município de Araguaçu-TO:

Prefeito e Vice-prefeito	R\$ 478,00
Secretários	R\$ 229,00
Motoristas	R\$ 133,00
Diretores, Coordenadores e chefes	R\$ 133,00
Assessores	R\$ 133,00
Colaborador eventual	R\$ 133,00

Art. 2º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não for superior a 12 horas de afastamento da sede do município, sendo superior a 12 horas de afastamento é devido a diária completa.

Art.3º. O servidor que receber diárias e não se ausentar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 12 (doze) horas.

Art.4º. Estará obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso no prazo de 24 horas, o servidor que retornar à sede em prazo menor do que o previsto.

Art.5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

JARBAS RIBEIRO
IVO:59345144668

Assinado de forma digital por
JARBAS RIBEIRO IVO:59345144668
Dados: 2026.02.23 08:34:20 -03'00'

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal